# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICIPIO DE XAXIM

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA 450/2022

001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** CLAUDIR MINSKI
**LOCAL DE ENTREGA:** -------Município de Xaxim -
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA MOVEL PARA VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE XAXIM.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | 61,3300 | 919,95 |
| 2 | 10 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | 70,6700 | 706,70 |
| 3 | 10 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | 77,3300 | 773,30 |
| 4 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | 100,0000 | 1.500,00 |
| 5 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | 72,3300 | 1.084,95 |
| 6 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | 76,0000 | 1.140,00 |
| 7 | 10 | Un | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | 83,3300 | 833,30 |
| 8 | 60 | Un | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | 39,6700 | 2.380,20 |
| 9 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | 240,0000 | 1.200,00 |
| 10 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | 276,6700 | 1.383,35 |
| 11 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | 320,0000 | 1.600,00 |
| 12 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | 361,6700 | 1.808,35 |
| 13 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | 406,6700 | 2.033,35 |
| 14 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | 423,3300 | 2.116,65 |
| 15 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | 506,6700 | 2.533,35 |
| 16 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | 157,3300 | 786,65 |
| 17 | 100 | Un | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | 47,3300 | 4.733,00 |
| 18 | 200 | Un | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | 94,0000 | 18.800,00 |
| 19 | 375 | Un | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | 61,6700 | 23.126,25 |
| 20 | 2000 | Km | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | 3,0700 | 6.140,00 |
| 21 | 15 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | 95,0000 | 1.425,00 |
| 22 | 25 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | 70,0000 | 1.750,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 78.774,35 |
|---|---|

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

17/05/2022

Claudir Minski

CLAUDIR MINSKI
CPF 460 429 389-91

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**
**454/2022**

002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** ANGELICO SECCO
**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
**OBJETO/FINALIDADE:**

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | Un | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | 71,6700 | 358,35 |
| 2 | 20 | Un | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | 51,3300 | 1.026,60 |
| 4 | 10 | Un | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | 61,6700 | 616,70 |
| 5 | 50 | Un | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | 94,0000 | 4.700,00 |
| 6 | 250 | Km | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | 3,0700 | 767,50 |
| | | | | **VALOR TOTAL PREVISTO** | **7.469,15** |

Angelico Secco
CPF: 855.212.489-00

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

**18/05/2022**

**ANGELICO SECCO**

☐ **- DEFERIDO -** _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO -** _____/_____/_____

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA
# 441/2022

003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 70101 - Sec. da Infraestrutura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** MAURO FERNANDO DALL AGNOL
**LOCAL DE ENTREGA:** -------Município de Xaxim -
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA MOVEL PARA VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE XAXIM.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 | Un | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | 60,0000 | 1.800,00 |
| 2 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | 54,0000 | 810,00 |
| 3 | 30 | Un | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | 57,0000 | 1.710,00 |
| 4 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | 57,0000 | 855,00 |
| 5 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | 84,0000 | 1.260,00 |
| 6 | 25 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | 87,3300 | 2.183,25 |
| 7 | 40 | Un | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | 65,0000 | 2.600,00 |
| 8 | 10 | Un | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | 79,3300 | 793,30 |
| 9 | 15 | Un | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | 81,0000 | 1.215,00 |
| 10 | 100 | Un | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | 51,3300 | 5.133,00 |
| 11 | 60 | Un | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | 39,6700 | 2.380,20 |
| 12 | 15 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | 160,0000 | 2.400,00 |
| 13 | 10 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | 196,6700 | 1.966,70 |
| 14 | 10 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | 196,6700 | 1.966,70 |
| 15 | 10 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | 361,6700 | 3.616,70 |
| 16 | 15 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | 421,6700 | 6.325,05 |
| 17 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | 406,6700 | 2.033,35 |
| 18 | 5 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | 509,0000 | 2.545,00 |
| 19 | 20 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | 200,0000 | 4.000,00 |
| 20 | 10 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | 157,3300 | 1.573,30 |
| 21 | 100 | Un | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | 47,3300 | 4.733,00 |
| 22 | 250 | Un | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | 94,0000 | 23.500,00 |
| 23 | 375 | Un | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | 61,6700 | 23.126,25 |
| 24 | 6000 | Km | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | 3,0700 | 18.420,00 |
| 25 | 15 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | 95,0000 | 1.425,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 118.370,80 |
|---|---|

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

16/05/2022

Mauro Fernando Dall´Agnol
CPF: 597.509.019-91

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

**MAURO FERNANDO DALL AGNOL**

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

004

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 9/5/22 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Sava mais Brasil
Endereço: Seminário
Cidade Chapecó

Código: 0
Telefone: 998064966
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Objeto da Coleta de Preço:** COLETA DE PREÇO PARA FUTURO PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 01/06/2022

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | Un | | 1,00 | 70,00 | |
| 2 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | Un | | 1,00 | 68,00 | |
| 3 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | Un | | 1,00 | 70,00 | |
| 4 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | Un | | 1,00 | 67,00 | |
| 5 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | Un | | 1,00 | 67,00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Gustavo Biavus

095

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 9/5/22 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/4

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | Un | | 1,00 | 85.00 | |
| 7 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | Un | | 1,00 | 85.00 | |
| 8 | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | Un | | 1,00 | 92.00 | |
| 9 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | Un | | 1,00 | 92.00 | |
| 10 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | Un | | 1,00 | 120,00 | |
| 11 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | Un | | 1,00 | 60.00 | |
| 12 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | Un | | 1,00 | 62.00 | |
| 13 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | Un | | 1,00 | 62.00 | |
| 14 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | Un | | 1,00 | 70.00 | |
| 15 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | Un | | 1,00 | 75.00 | |
| 16 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | Un | | 1,00 | 60.00 | |
| 17 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | Un | | 1,00 | 75.00 | |
| 18 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | Un | | 1,00 | 52.00 | |
| 19 | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | Un | | 1,00 | 47.00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Gustavo Biaras

006

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 9/5/22 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049) | Un | [illegible] | 1,00 | 45,00 | |
| 21 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | Un | | 1,00 | 180,00 | |
| 22 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | Un | | 1,00 | 210,00 | |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | Un | | 1,00 | 210,00 | |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | Un | | 1,00 | 210,00 | |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | Un | | 1,00 | 250,00 | |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | Un | | 1,00 | 290,00 | |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | Un | | 1,00 | 375,00 | |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | Un | | 1,00 | 390,00 | |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | Un | | 1,00 | 400,00 | |
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | Un | | 1,00 | 400,00 | |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | Un | | 1,00 | 400,00 | |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | Un | | 1,00 | 400,00 | |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | Un | | 1,00 | 500,00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Gustavo Bianus

007

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 9/5/22 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 4/4

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | Un | | 1,00 | 300,06 | |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | Un | | 1,00 | 240,00 | |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | Un | | 1,00 | 200,00 | |
| 37 | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | Un | | 1,00 | 42,00 | |
| 38 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | Un | | 1,00 | 155,00 | |
| 39 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | Un | | 1,00 | 100,00 | |
| 40 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | Km | | 1,00 | 4,00 | |
| 41 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | Un | | 1,00 | 125,00 | |
| 42 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | Un | | 1,00 | 100,00 | |
| | | | | | **Total Geral.....:** | 7.521 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Gustavo Bianchi

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

008

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Borracharia móvel defumaça - Evandra Camargo
Endereço: Vila Diadema
Cidade Xaxim
CNPJ: 28.065.749/0001-36

Código: 0
Telefone: 998202495
Fax:

Banco: Brasil
Agência: 0496-2
Conta Corrente: 38103-9

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Objeto da Coleta de Preço:** COLETA DE PREÇO PARA FUTURO PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 01/06/2022

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | Un | | 1,00 | | 50,00 |
| 2 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | Un | | 1,00 | | 30,00 |
| 3 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | Un | | 1,00 | | 50,00 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Evandra Camargo

009

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | Un | | 1,00 | | 40.00 |
| 5 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | Un | | 1,00 | | 40.00 |
| 6 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | Un | | 1,00 | | 50.00 |
| 7 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | Un | | 1,00 | | 70.00 |
| 8 | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | Un | | 1,00 | | 70.00 |
| 9 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | Un | | 1,00 | | 80.00 |
| 10 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | Un | | 1,00 | | 70.00 |
| 11 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | Un | | 1,00 | | 80.00 |
| 12 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | Un | | 1,00 | | 100.00 |
| 13 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | Un | | 1,00 | | 100.00 |
| 14 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | Un | | 1,00 | | 100.00 |
| 15 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | Un | | 1,00 | | 100.00 |
| 16 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | Un | | 1,00 | | 100.00 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Evandro Camargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

010

COLETA Nr.: 21/2022
Data: 01/04/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | Un | | 1,00 | | 100,00 |
| 18 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | Un | | 1,00 | | 50,00 |
| 19 | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | Un | | 1,00 | | 30,00 |
| 20 | Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049) | Un | | 1,00 | | 30,00 |
| 21 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | Un | | 1,00 | | 130,00 |
| 22 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | Un | | 1,00 | | 300,00 |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | Un | | 1,00 | | 150,00 |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | Un | | 1,00 | | ~~150,00~~ |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | Un | | 1,00 | | 350,00 |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | Un | | 1,00 | | 400,00 |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | Un | | 1,00 | | 350,00 |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | Un | | 1,00 | | 450,00 |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | Un | | 1,00 | | 500,00 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Evandro Camargo

011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | Un | | 1,00 | | 450,00 |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | Un | | 1,00 | | 500,00 |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | Un | | 1,00 | | 450,00 |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | Un | | 1,00 | | 550,00 |
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | Un | | 1,00 | | 550,00 |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | Un | | 1,00 | | 130,00 |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | Un | | 1,00 | | 100,00 |
| 37 | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | Un | | 1,00 | | 30,00 |
| 38 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | Un | | 1,00 | | 50,00 |
| 39 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | Un | | 1,00 | | 25,00 |
| 40 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | Km | 2,00 | 1,00 | | 2,00 |
| 41 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | Un | | 1,00 | | 50,00 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Evandra Camargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

012

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | Un | | 1,00 | | 30.00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral.....:** | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Evandra Camargo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Marcio Junior Biasus
Endereço: L. Rilão de Pedra
Cidade Xaxim

Código: 0
Telefone: 999062185
Fax:

Banco: Bradesco
Agência: 1733
Conta Corrente: 0098851

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Objeto da Coleta de Preço:** COLETA DE PREÇO PARA FUTURO PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 01/06/2022

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | Un | | 1,00 | 60,00 | |
| 2 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | Un | | 1,00 | 64.00 | |
| 3 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | Un | | 1,00 | 64.00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio J Biasus
Borracharia do Biasus

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

014

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | Un | | 1,00 | 64.00 | |
| 5 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | Un | | 1,00 | 64.00 | |
| 6 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | Un | | 1,00 | 77.00 | |
| 7 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | Un | | 1,00 | 77.00 | |
| 8 | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | Un | | 1,00 | 90.00 | |
| 9 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | Un | | 1,00 | 90.00 | |
| 10 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | Un | | 1,00 | 110.00 | |
| 11 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | Un | | 1,00 | 55.00 | |
| 12 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | Un | | 1,00 | 55.00 | |
| 13 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | Un | | 1,00 | 66.00 | |
| 14 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | Un | | 1,00 | 68.00 | |
| 15 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | Un | | 1,00 | 68.00 | |
| 16 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | Un | | 1,00 | 55.00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio Junior Biasus
Borracharia do Biasus

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

015

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | Un | | 1,00 | 75.00 | |
| 18 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | Un | | 1,00 | 52.00 | |
| 19 | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | Un | | 1,00 | 42.00 | |
| 20 | Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049) | Un | | 1,00 | 4200 | |
| 21 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | Un | | 1,00 | 170,00 | |
| 22 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | Un | | 1,00 | 210.00 | |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | Un | | 1,00 | 230.00 | |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | Un | | 1,00 | 230,00 | |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | Un | | 1,00 | 230,00 | |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | Un | | 1,00 | 270,00 | |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | Un | | 1,00 | 360.00 | |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | Un | | 1,00 | 245.00 | |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | Un | | 1,00 | 365.00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio Junior Biasus
Borracharia do Biasus

016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | Un | | 1,00 | 370.00 | |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | Un | | 1,00 | 370.00 | |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | Un | | 1,00 | 370.00 | |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | Un | | 1,00 | 477.00 | |
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | Un | | 1,00 | 470.00 | |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | Un | | 1,00 | 230.00 | |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | Un | | 1,00 | 172.00 | |
| 37 | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | Un | | 1,00 | 50.00 | |
| 38 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | Un | | 1,00 | 77.00 | |
| 39 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | Un | | 1,00 | 60.00 | |
| 40 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | Km | | 1,00 | 3.20 | |
| 41 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | Un | | 1,00 | 110.00 | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio Junior Bioris
Borracharia Do Bioris

017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | Un | | 1,00 | 80,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral.....:** | 6.445 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio Junior Biasus
Borracharia Do Biasus

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

018

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 86/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Urgência:** SIM
**Vigência:** 12 MESES
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8250,000 | Km | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | 3,0700 | 25.327,50 |
| 2 | 200,000 | Un | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | 47,3300 | 9.466,00 |
| 3 | 500,000 | Un | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | 94,0000 | 47.000,00 |
| 4 | 760,000 | Un | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | 61,6700 | 46.869,20 |
| 5 | 5,000 | Un | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | 71,6700 | 358,35 |
| 6 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | 72,3300 | 1.084,95 |
| 7 | 10,000 | Un | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | 83,3300 | 833,30 |
| 8 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | 76,0000 | 1.140,00 |
| 9 | 30,000 | Un | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | 57,0000 | 1.710,00 |
| 10 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | 57,0000 | 855,00 |
| 11 | 120,000 | Un | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | 39,6700 | 4.760,40 |
| 12 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | 61,3300 | 919,95 |
| 13 | 10,000 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | 77,3300 | 773,30 |
| 14 | 10,000 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | 70,6700 | 706,70 |
| 15 | 30,000 | Un | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | 60,0000 | 1.800,00 |
| 16 | 120,000 | Un | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | 51,3300 | 6.159,60 |
| 17 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | 84,0000 | 1.260,00 |

Xaxim, 9 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | 54,0000 | 810,00 |
| 19 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | 81,0000 | 1.215,00 |
| 20 | 15,000 | Un | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | 100,0000 | 1.500,00 |
| 21 | 40,000 | Un | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | 65,0000 | 2.600,00 |
| 22 | 10,000 | Un | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | 79,3300 | 793,30 |
| 23 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | 406,6700 | 2.033,35 |
| 24 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | 506,6700 | 2.533,35 |
| 25 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | 423,3300 | 2.116,65 |
| 26 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | 240,0000 | 1.200,00 |
| 27 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | 320,0000 | 1.600,00 |
| 28 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | 276,6700 | 1.383,35 |
| 29 | 10,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | 196,6700 | 1.966,70 |
| 30 | 10,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | 196,6700 | 1.966,70 |
| 31 | 15,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | 157,3300 | 2.359,95 |
| 32 | 15,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | 160,0000 | 2.400,00 |
| 33 | 20,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | 200,0000 | 4.000,00 |
| 34 | 10,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | 361,6700 | 3.616,70 |
| 35 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | 509,0000 | 2.545,00 |
| 36 | 15,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | 421,6700 | 6.325,05 |
| 37 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | 361,6700 | 1.808,35 |
| 38 | 25,000 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | 70,0000 | 1.750,00 |
| 39 | 30,000 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | 95,0000 | 2.850,00 |
| 40 | 5,000 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | 406,6700 | 2.033,35 |
| 41 | 25,000 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | 87,3300 | 2.183,25 |
| | | | **Total Geral ------>** | 6.844,0800 | 204.614,30 |

Xaxim, 9 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 9 de Junho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 86/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 9 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 86/2022 |
| **Processo de Licitação:** | 86/2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 27/2022-PR |
| **Data do Processo:** | 09/06/2022 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 27/06/2022 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0086/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0225/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08:30 min do dia 27 de Junho de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 27 de Junho de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

## 1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO II – Relação de Itens.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08:30min do dia 27 de Junho de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

## 4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 27 de Junho de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

## 5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato

Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

**7.7 Habilitação Técnica:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica** de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias0, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no

certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

11.1Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** Fizer declaração falsa;
**b)** Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** Não mantiver a proposta;
**e)** Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 14 DA ENTREGA

**14.1 Lote**

14.1.1 A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

14.1.2. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

14.2.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município e deverá ser colocado água nos pneus caso necessário.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

14.1.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

14.1.4. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A (s) despesa (s) decorrente (s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail Josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 09 de junho de 2022.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços de borracharia, tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais, contribuindo para que os caminhões, ônibus e máquinas utilizados pelo Município estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram descontinuidade.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os serviços têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas e valores máximos no Anexo II.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

### 5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços que integra o presente edital.

5.2. Para execução dos serviços, registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, poderá ser celebrado

Contrato, Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I, do presente edital.

5.3. O Fornecedor Registrado deverá estar situado dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos.

5.4. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

5.5. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

5.6. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço ou solicitação emitidas pelas Unidades requisitantes.

5.6.1. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos serviços junto à contratada.

5.7 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

5.7.1 Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

**5.8 Entrega - Lote**

5.8.1 A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

5.8.2 No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

5.8.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município e deverá ser colocado água nos pneus caso necessário.

5.9 Quando o serviço solicitado for no perímetro urbano do Município de Xaxim, o Município não pagará pelo deslocamento, independentemente da quantidade de solicitações/chamados.

5.10 Quando houver deslocamento fora do perímetro urbano do Município de Xaxim, a licitante deverá emitir um laudo contendo a quilometragem realizada, o local onde o serviço foi prestado, qual o tipo de serviço executado e um visto legível do requisitante.

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

5.11 Serão recusados em todo ou em parte, os serviços que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência e o licitante deverá refazê-los sem custo algum para o município.

5.12 O licitante vencedor será o único responsável pela qualidade dos serviços prestados.

5.13 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o licitante vencedor será OBRIGADO ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**6. DA GARANTIA**

5.1 O licitante vencedor deverá oferecer garantia legal tanto para os serviços quanto para os materiais empregados.

**7. DAS AMOSTRAS**

7.1 Caso necessário, o município poderá solicitar amostras dos materiais utilizados na prestação dos serviços.

**8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

**9. DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
## Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 27/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 86/2022<br>Data do Processo Adm.: 09/06/2022<br>Processo de Licitação: 86/2022<br>Data do Processo: 09/06/2022 |
| | Folha: 1/2 |

## ANEXO II
## RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 1 | | | | | | |
| 1 | 8.250,00 | Km | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | | 3,0700 | 25.327,5000 |
| 2 | 200,00 | Un | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | | 47,3300 | 9.466,0000 |
| 3 | 500,00 | Un | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | | 94,0000 | 47.000,0000 |
| 4 | 760,00 | Un | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | | 61,6700 | 46.869,2000 |
| 5 | 5,00 | Un | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | | 71,6700 | 358,3500 |
| 6 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | | 72,3300 | 1.084,9500 |
| 7 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | | 83,3300 | 833,3000 |
| 8 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | | 76,0000 | 1.140,0000 |
| 9 | 30,00 | Un | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | | 57,0000 | 1.710,0000 |
| 10 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | | 57,0000 | 855,0000 |
| 11 | 120,00 | Un | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | | 39,6700 | 4.760,4000 |
| 12 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | | 61,3300 | 919,9500 |
| 13 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | | 77,3300 | 773,3000 |
| 14 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | | 70,6700 | 706,7000 |
| 15 | 30,00 | Un | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | | 60,0000 | 1.800,0000 |
| 16 | 120,00 | Un | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | | 51,3300 | 6.159,6000 |
| 17 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | | 84,0000 | 1.260,0000 |
| 18 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | | 54,0000 | 810,0000 |
| 19 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | | 81,0000 | 1.215,0000 |
| 20 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | | 100,0000 | 1.500,0000 |
| 21 | 40,00 | Un | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | | 65,0000 | 2.600,0000 |
| 22 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | | 79,3300 | 793,3000 |
| 23 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | | 406,6700 | 2.033,3500 |

PREFEITURA DE
XAXIM

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
## Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 27/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 86/2022<br>Data do Processo Adm.: 09/06/2022<br>Processo de Licitação: 86/2022<br>Data do Processo: 09/06/2022 |
| | Folha: 2/2 |

## ANEXO II
## RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | | 506,6700 | 2.533,3500 |
| 25 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | | 423,3300 | 2.116,6500 |
| 26 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | | 240,0000 | 1.200,0000 |
| 27 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | | 320,0000 | 1.600,0000 |
| 28 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | | 276,6700 | 1.383,3500 |
| 29 | 10,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | | 196,6700 | 1.966,7000 |
| 30 | 10,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | | 196,6700 | 1.966,7000 |
| 31 | 15,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | | 157,3300 | 2.359,9500 |
| 32 | 15,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | | 160,0000 | 2.400,0000 |
| 33 | 20,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | | 200,0000 | 4.000,0000 |
| 34 | 10,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | | 361,6700 | 3.616,7000 |
| 35 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | | 509,0000 | 2.545,0000 |
| 36 | 15,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | | 421,6700 | 6.325,0500 |
| 37 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | | 361,6700 | 1.808,3500 |
| 38 | 25,00 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | | 70,0000 | 1.750,0000 |
| 39 | 30,00 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | | 95,0000 | 2.850,0000 |
| 40 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | | 406,6700 | 2.033,3500 |
| 41 | 25,00 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | | 87,3300 | 2.183,2500 |

| (Valores expressos em Reais R$) | Total Máximo Geral: | 204.614,3000 |
|---|---|---|

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____

**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO VIII
## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0027/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0086/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0027/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Preço Registrado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

3.1.1. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

3.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

3.3.1. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Gelci Guerino Della Corte, matrícula nº 9188; Jose Mauro de Oliveira, matrícula 9189; Claudir Minski, matricula nº 9634.

**CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou nõa de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0027/2022, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022**

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0027/2022.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0027/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**
Compromissário

**Fabio José Dal Magro**
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

**DECRETO Nº 225/2022.**

Nº. Publ. 793 /2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filipini

**"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, matrícula nº 9047.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ, matrícula nº 9198, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

**Secretário e Membro titular:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;
**Membro Titular:** FABRÍCIA ANTUNES PAZ, MAT. 9198;
**Membro Titular:** THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT. 7323;
**Suplente:** JULIANO SORGATTO, MAT. 7567.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto n° 020/2022.

Xaxim (SC), 1° de junho de 2022.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

**Fabio José Dal Magro**
Subprocurador Municipal

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 27/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 86/2022<br>Processo de Licitação: 86/2022<br>Data do Processo: 09/06/2022 |

059

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 225/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

Xaxim, 9 de Junho de 2022.

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES

Pregoeiro(a)

**DOM/SC** **Prefeitura municipal de Xaxim**

060

**Data de Cadastro:** 09/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3964647 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 10/06/2022 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 773387B9FF184A73997962699AC76787B217ED10

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

**O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:**

**Processo Licitatório nº 0086/2022**

**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08:30 min do dia 27 de junho de 2022.

**Abertura dos Envelopes:** às 09:00 h do dia 27 de junho de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 09 de junho de 2022.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3964647, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3964647

061

**Transparência**

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

**Licitações Acompanhadas**

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

# Licitações

## Pregão N.º 2022/0027 - Processo Licitatório nº 0086/2022

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 27 / JUN / 2022

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Xaxim

**Setor responsável:** Licitações

### EDITAL E AVISOS

09/06/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0086 - PREGÃO Nº 0027-2022 - BORRACHARIA MÓVEL [2,0MB]

09/06/2022 - ANEXO II [0,1MB]

09/06/2022 - AC_LICITACAO_PR_27_2022 [0,0MB]

09/06/2022 - AC_LICITACAO_PR_27_2022 [0,0MB]

### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

09/06/2022, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

062

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002278/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 0002278/2022 | | **Número único: Y81.964.K2X-72** |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | Número do protocolo: 27248 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 26944 - MARCIO JUNIOR BIASUS | | CPF/CNPJ do requerente: 046.470.229-19 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Endereço: | Linha PILAO DE PEDRA Nº S/N - 89825-000 | | |
| Complemento: | CASA | | Bairro: INTERIOR |
| Loteamento: | Condomínio: | | Município: Xaxim - SC |
| Telefone: | Celular: (49) 99806-4966 | | Fax: |
| E-mail: | | | Notificado por: E-mail |
| Local da protocolização: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Localização atual: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Org. de destino: | 004.001.005 - Depto. de Licitações | | |
| Protocolado por: | Naiely Cecilia Filipini | | Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: Sim | Procedência: Interna — Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 24/06/2022 15:22 | Previsto para: 10/07/2022 15:22 | Concluído em: |
| Súmula: | Processo licitatório n°086/2022<br>Pregão presencial n°0027/2022 | | |
| Observação: | 49 99906-2185 | | |

Marcio J Bias

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

Marcio J Bias

MARCIO JUNIOR BIASUS
(Requerente)

Hora: 15:22:06


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
MARCIO JUNIOR BIASUS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4030529 SSP SC
CPF
046.470.229-19
DATA NASCIMENTO
31/01/1985
FILIAÇÃO
NEODY BIASUS
IVANETE MARIA BIASUS
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
AD
Nº REGISTRO
03500665909
VALIDADE
19/07/2022
1ª HABILITAÇÃO
03/02/2005
OBSERVAÇÕES
EAR
Marcio Junior Biasus
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
03/08/2017
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
85747864894
SC125811993
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15384229 77
PROIBIDO PLASTIFICAR
15384229 77

Marcio J Biasus

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919
**Nome do Empresário**
MARCIO JUNIOR BIASUS
**Nome Fantasia**
BORRACHARIA MOVEL DO BIASUS
**Capital Social**
1.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 4030528 | SSP | SC | 046.470.229-19 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 03/12/2020 |

## Número de Registro

**CNPJ**
40.006.323/0001-07

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 89825-000 | 1A RUA LINHAO PILAO DE PEDRA | S/N | LOTE S/N |
| **Bairro** | **Município** | **UF** | |
| PILAO DE PEDRA - INTERIOR | XAXIM | SC | |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**
03/12/2020
**Forma de Atuação**
Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja
**Ocupação Principal**
Borracheiro(a) independente
**Atividade Principal (CNAE)**
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de laticínios | 47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios |
| Bolacheiro(a)/biscoiteiro(a) independente | 10.92-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas |
| Comerciante independente de materiais de construção em geral | 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| Fabricante de calçados de borracha, madeira e tecidos e fibras, independente | 15.39-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente |
| Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores | 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| Fabricante de laticínios, independente | 10.52-0/00 - Fabricação de laticínios |
| Fabricante de massas alimentícias, independente | 10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias |
| Comerciante independente de lubrificantes | 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes |

Marcio J Bias

| | |
|---|---|
| Comerciante independente de ferragens e ferramentas | 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comerciante independente de carvão e lenha | 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| Carpinteiro(a) independente | 16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção |
| Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar | 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

| Número do Recibo | Número do Identificador | Data de Emissão |
|---|---|---|
| ME65642052 | 00004647022919 | 12/04/2021 |

Marcio J Bianes

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

A Empresa MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919, inscrita no CNPJ sob nº 40.006.323/0001-07, com sede na Linha PILAO DE PEDRA - INTERIOR na cidade de Xaxim, por seu representante legal, portador do CPF n°04647022919, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 24 de Junho 2022.

Marcio J Biasus
MARCIO JUNIOR BIASUS

Marcio J Biasus

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919, inscrita no CNPJ sob nº 40.006.323/0001-07, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) MARCIO JUNIOR BIASUS, portador(a) da Carteira de Identidaden.º 4030528 e do CPF n.º 04647022919, **DECLARA**, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, em 24 de Junho 2022.

Marcio J Biasus
MARCIO JUNIOR BIASUS

Marcio J Biasus

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável**
**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial** MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919

**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42808123976 | 40.006.323/0001-07 | 03/12/2020 | 03/12/2020 |

**Endereço completo** 1A R LINHAO PILAO DE PEDRA,S/N,LOTE S/N,XAXIM,89825000

**Objeto Social** SERVI?OS DE BORRACHARIA PARA VE?CULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE TRANSPORTE RODOVI?RIO DE MUDAN?AS - TRANSPORTADOR DE MUDAN?AS INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE TRANSPORTE RODOVI?RIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAN?AS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS N?O PERIGOSAS(CARRETO), INDEPENDENTE

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 1.000,00 | Microempresa | Indeterminado |
| **Capital Integralizado** R$ | | |

**Dados do Empresário**

**MARCIO JUNIOR BIASUS**
**CPF** 046.470.229-19 **Identidade** /
**Estado Civil** Não Informado **Regime de Bens** Não Informado

**Último Arquivamento**

**Data:** 12/05/2021 **Número:** M1742873600
**Ato:** ALTERAÇÃO
**Eventos:**
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
SEM STATUS

Florianópolis, SC, 13 de junho de 2022.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Marcio J Biasus

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 104157/2022-02 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/06/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

069

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075041

| **Data da Inscrição:** 13/04/2021 | **Data da Renovação:** 24/06/2022 | **Validade:** 24/06/2023 |
|---|---|---|

**Razão Social:** 9540 - MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 **Data do Cadastro:** 13/04/2021
**Endereço:** 1A R LINHAO PILAO DE PEDRA, S/N, LOTE S/
**Bairro:** PILAO DE PEDRA - IN **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4999906218 / **e-mail:** borrachariabiasus@gmail.com
**CNPJ:** 40.006.323/0001-07
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:**
**Faturamento Mensal:**
**Qtde de Funcionários:**
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1461 | 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores |

**DOCUMENTAÇÃO:**

Marcio J Bias

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

070

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002280/2022

Número do processo: 0002280/2022 **Número único: 7RD.J45.791-00**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 27250

Número do documento:

Requerente: 3083516 - MECANICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA CPF/CNPJ do requerente: 42.204.638/0001-94

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua ROSA ZAMBENEDETTI Nº 929 - 89825-000

Complemento: BARACÃO Bairro: CENTRO EMPRESARIAL

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: Celular: (49) 99146-3796 Fax:

E-mail: contavip@desbrava.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/06/2022 08:24 Previsto para: 13/07/2022 08:24 Concluído em:

Súmula: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022

Observação: 49 99146-3796
49 99801-7771

Marcio J Bianchi

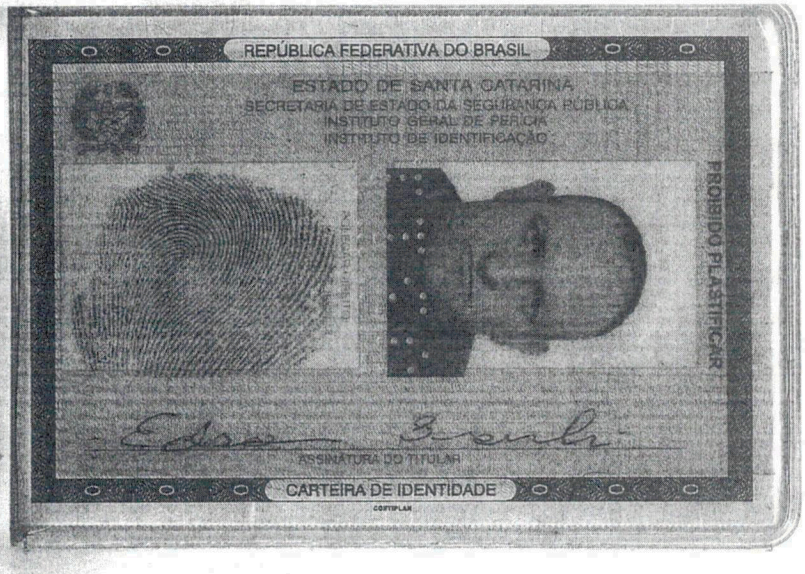
Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

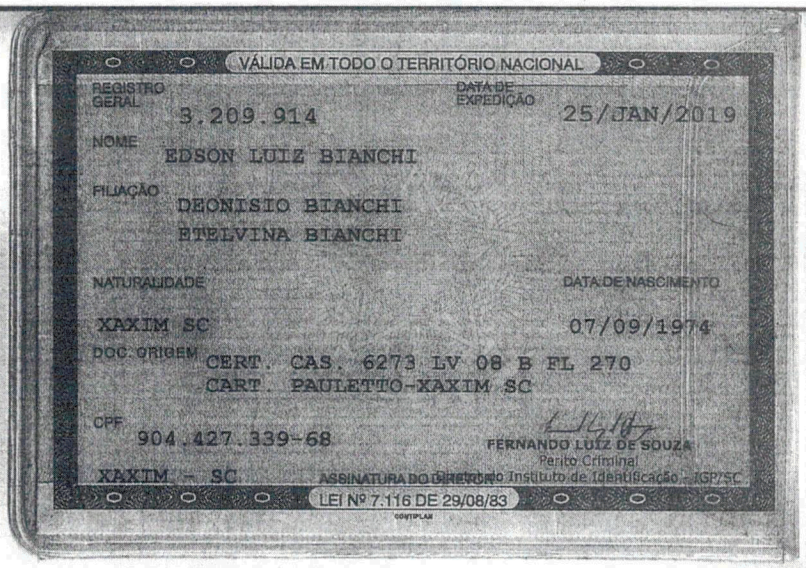
Edson Bianchi

MECANICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA
(Requerente)

Hora: 08:24:59




071




Marcia y Blasius

# CONTRATO SOCIAL
# MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA.

**Pelo presente instrumento particular, EDSON LUIZ BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECÂNICO, CPF nº 904.427.339-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.209.914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA FARRAPOS, 1016, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada,** nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ROSA ZAMBENEDETTI, 929, BRCAO:, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EDSON LUIZ BIANCHI | 30.000 | R$ | 30.000,00 |
| | TOTAL | 30.000 | R$ | 30.000,00 |

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.



Marcio J Bianchi

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2021
Certifico o Registro em 04/06/2021
Arquivamento 20218887892 Protocolo 218887892 de 04/06/2021 NIRE 42206609609
Nome da empresa MECANICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 414717943461788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56j0TOStzeFow&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90442733968-EDSON LUIZ BIANCHI

# CONTRATO SOCIAL
# MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de XAXIM/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM/SC, 02 de Junho de 2021.

**EDSON LUIZ BIANCHI**
CPF: 904.427.339-68



Marcio J Bianchi

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2021
Certifico o Registro em 04/06/2021
Arquivamento 20218887892 Protocolo 218887892 de 04/06/2021 NIRE 42206609609
Nome da empresa MECANICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 414717943461788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PREFEITURA DE
XAXIM



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

A MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.204.638/0001-94, com sede à Rua Rosa Zambenedetti, Bairro Centro Empresarial Sergio Davi, nº 929, Barracão, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 904.427.339-68, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, em 22 de junho de 2022.

EDSON LUIZ BIANCHI
904.427.339-68

MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA
CNPJ: 42.204.638/0001-94
Sócio-Administrador

PREFEITURA DE
XAXIM



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA., inscrita no CNPJ n.º 42.204.638/0001-94, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) EDSON LUIZ BIANCHI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.209.914 e do CPF n.º 904.427.339-68, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, conforme os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, em 22 de junho de 2022.

EDSON LUIZ BIANCHI
904.427.339-68

MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA
CNPJ: 42.204.638/0001-94
Sócio-Administrador

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

076

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075040

| **Data da Inscrição:** 24/06/2022 | **Data da Renovação:** 24/06/2022 | **Validade:** 24/06/2023 |
|---|---|---|

**Razão Social:** **10481 - MECANICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA** **Data do Cadastro:** 24/06/2022
**Endereço:** R ROSA ZAMBENEDETTI,929 - BRCAO
**Bairro:** CENTRO EMPRESARI **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4991463796 / **e-mail:** contavip@desbrava.com.br
**CNPJ:** 42.204.638/0001-94
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:** 0,00
**Faturamento Mensal:** 0,00
**Qtde de Funcionários:** 0
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1405 | 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) |
| 1461 | 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores |
| 1537 | 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |

**DOCUMENTAÇÃO:**

Marcio J. Bianchi

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MECANICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constituitivo | Inicio da atividade |
| 42206609609 | 42.204.638/0001-94 | 04/06/2021 | 04/06/2021 |
| Endereço: RUA ROSA ZAMBENEDETTI, 929 BRCAO:, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC - CEP: 89825000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| $ 30.000,00<br>TRINTA MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>30.000,00<br>TRINTA MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| EDSON LUIZ BIANCHI<br>904.427.339-68 | 30.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 04/06/2021 | 20218887892 | | |

Ato: 090 - CONTRATO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



224733524

Marcio J Bianchi

CONTROLE: 23628739771982 CPF SOLICITANTE: 774.032.589-91 NIRE: 42206609609 EMITIDA: 22/06/2022 PROTOCOLO: 224733524

0278

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 27/2022 - PR**

Processo Administrativo: 86/2022
Processo Licitatório: 86/2022
Data do Processo: 09/06/2022



Fornecedor: MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919
Endereço: PILAO DE PEDRA - Bairro: INTERIOR
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 40.006.323/0001-07 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4999062185 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 1 | 8.250,00 | Km | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 3,00 | 24.750,00 |
| 2 | 200,00 | Un | Conserto Rac (Tip-Top) | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 47,00 | 9.400,00 |
| 3 | 500,00 | Un | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 80,00 | 40.000,00 |
| 4 | 760,00 | Un | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 60,00 | 45.600,00 |
| 5 | 5,00 | Un | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 50,00 | 250,00 |
| 6 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x30 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 60,00 | 900,00 |
| 7 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 23.1x30 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 70,00 | 700,00 |
| 8 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 18.4x34 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 60,00 | 900,00 |
| 9 | 30,00 | Un | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 56,00 | 1.680,00 |
| 10 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 12x16.5 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 56,00 | 840,00 |
| 11 | 120,00 | Un | Conserto de pneu a frio 750x16 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 38,00 | 4.560,00 |
| 12 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 12.4x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 60,00 | 900,00 |
| 13 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x26 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 76,00 | 760,00 |
| 14 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 14.9x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 68,00 | 680,00 |
| 15 | 30,00 | Un | Conserto de pneu a frio 1000x20 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 59,00 | 1.770,00 |
| 16 | 120,00 | Un | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 48,00 | 5.760,00 |
| 17 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 83,00 | 1.245,00 |

XAXIM, 24 de Junho de 2022

Marcio J Biasus

MARCIO JUNIOR BIASUS
CIO ADMINISTRADOR

079

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 27/2022 - PR**

Processo Administrativo: 86/2022
Processo Licitatório: 86/2022
Data do Processo: 09/06/2022



Fornecedor: MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919
Endereço: PILAO DE PEDRA - Bairro: INTERIOR
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 40.006.323/0001-07 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4999062185 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 18 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 10x16,5 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 50,00 | 750,00 |
| 19 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 20.5x25 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 70,00 | 1.050,00 |
| 20 | 15,00 | Un | Conserto de pneu a frio 16.9x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 90,00 | 1.350,00 |
| 21 | 40,00 | Un | Conserto de pneu a frio 17.5x25 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 60,00 | 2.400,00 |
| 22 | 10,00 | Un | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 65,00 | 650,00 |
| 23 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 390,00 | 1.950,00 |
| 24 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 490,00 | 2.450,00 |
| 25 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 400,00 | 2.000,00 |
| 26 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 210,00 | 1.050,00 |
| 27 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 300,00 | 1.500,00 |
| 28 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 260,00 | 1.300,00 |
| 29 | 10,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 190,00 | 1.900,00 |
| 30 | 10,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 190,00 | 1.900,00 |
| 31 | 15,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 150,00 | 2.250,00 |
| 32 | 15,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 155,00 | 2.325,00 |
| 33 | 20,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 190,00 | 3.800,00 |
| 34 | 10,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 359,00 | 3.590,00 |

XAXIM, 24 de Junho de 2022

Marcio J. Biasus

MARCIO JUNIOR BIASUS
PREGOEIRO ADMINISTRADOR

080

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 27/2022 - PR**

Processo Administrativo: 86/2022
Processo Licitatório: 86/2022
Data do Processo: 09/06/2022



Fornecedor: MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919
Endereço: PILAO DE PEDRA - Bairro: INTERIOR
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 40.006.323/0001-07 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4999062185 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 35 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 480,00 | 2.400,00 |
| 36 | 15,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 400,00 | 6.000,00 |
| 37 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 360,00 | 1.800,00 |
| 38 | 25,00 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 68,00 | 1.700,00 |
| 39 | 30,00 | Un | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 90,00 | 2.700,00 |
| 40 | 5,00 | Un | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 390,00 | 1.950,00 |
| 41 | 25,00 | Un | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial | 0,00 | BORRACHARIA MC | 0,0000 | 85,00 | 2.125,00 |
| | | | | | | | Total do Lote: | 191.585,00 |

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 191.585,00

( Valores expressos em Reais R$ )

**Total por Extenso:** (cento e noventa e hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais )

XAXIM, 24 de Junho de 2022

Marcio J Biasus

MARCIO JUNIOR BIASUS
CIO ADMINISTRADOR

081

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

**Condições de Pagamento:**
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Objeto da Coleta de Preço:** COLETA DE PREÇO PARA FUTURO PROCESSO LICITATORIO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 01/06/2022

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Conserto de pneu a frio 1000x20 (02-13-00105) | Un | VIPAL | 1,00 | 50,00 | 50,00 R$ |
| 2 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 (02-13-00109) | Un | VIPAL | 1,00 | 50,00 | 50,00 R$ |
| 3 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 (02-13-00102) | Un | VIPAL | 1,00 | 55,00 | 55,00 R$ |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio J Bioni

Edson Esc. 90447733968

082

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 (02-13-00098) | Un | VIPAL | 1,00 | 60,00 | 60,00 R$ |
| 5 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 (02-13-00099) | Un | | 1,00 | 53,00 | 53,00 R$ |
| 6 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 (02-13-00104) | Un | | 1,00 | 53,00 | 53,00 R$ |
| 7 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 (02-13-00103) | Un | | 1,00 | 75,00 | 75,00 R$ |
| 8 | Conserto de pneu a frio 1400x24 (02-13-00108) | Un | | 1,00 | 90,00 | 90,00 R$ |
| 9 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial (02-13-00151) | Un | | 1,00 | 100,00 | 100,00 R$ |
| 10 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 (02-13-00111) | Un | | 1,00 | 50,00 | 50,00 R$ |
| 11 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 (02-13-00112) | Un | | 1,00 | 52,00 | 52,00 R$ |
| 12 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 (02-13-00095) | Un | | 1,00 | 52,00 | 52,00 R$ |
| 13 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 (02-13-00097) | Un | | 1,00 | 55,00 | 55,00 R$ |
| 14 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 (02-13-00113) | Un | | 1,00 | 60,00 | 60,00 R$ |
| 15 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 (02-13-00110) | Un | | 1,00 | 60,00 | 60,00 R$ |
| 16 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 (02-13-00055) | Un | | 1,00 | 40,00 | 40,00 R$ |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Edson Biel. 9041273398 68

Marcio J Bion

083

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 (02-13-00096) | Un | | 1,00 | 60,00 | 60,00 R$ |
| 18 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 (02-13-00107) | Un | | 1,00 | 40,00 | 40,00 R$ |
| 19 | Conserto de pneu a frio 750x16 (02-13-00100) | Un | | 1,00 | 30,00 | 30,00 R$ |
| 20 | Conserto de Pneu Aro 16 (02-13-00049) | Un | | 1,00 | 30,00 | 30,00 R$ |
| 21 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 (02-13-00126) | Un | | 1,00 | | |
| 22 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 (02-13-00119) | Un | | 1,00 | | |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 (02-13-00122) | Un | | 1,00 | | |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 (02-13-00123) | Un | | 1,00 | | |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 (02-13-00121) | Un | | 1,00 | | |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 (02-13-00120) | Un | | 1,00 | | |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 (02-13-00129) | Un | | 1,00 | | |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 (02-13-00132) | Un | | 1,00 | | |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 (02-13-00131) | Un | | 1,00 | | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Edson Sirl. 90447339

Marcio J Bioris

084

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 (02-13-00116) | Un | | 1,00 | | |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 (02-13-00118) | Un | | 1,00 | | |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. (02-13-00150) | Un | | 1,00 | | |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 (02-13-00130) | Un | | 1,00 | | |
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 (02-13-00117) | Un | | 1,00 | | |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 (02-13-00128) | Un | | 1,00 | | |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 (02-13-00124) | Un | | 1,00 | | |
| 37 | Conserto Rac (Tip-Top) (02-13-00051) | Un | VIPAL | 1,00 | 40,00 | 40,00 R$ |
| 38 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte (02-13-00052) | Un | | 1,00 | 150,00 | 150,00 R$ |
| 39 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte (02-13-00053) | Un | | 1,00 | 70,00 | 70,00 R$ |
| 40 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus (02-13-00034) | Km | | 1,00 | ~~45,00~~ 3,00 | ~~45,00 R$~~ 3,00 R$ |
| 41 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte (02-13-00142) | Un | | 1,00 | 100,00 | 100,00 |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio J Bianes

Edson Jr. 9044 87 33928

085

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 21/2022
**Data:** 01/04/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 5/5

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte (02-13-00141) | Un | | 1,00 | 65,00 | 65,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral.....:** | |

Xaxim, 1 de Abril de 2022.

Marcio J Biavus

Edar Biavi. 804.927.339-68

Marcio J Biasus

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 225/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 86/2022, Licitação nº 27/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde o presente rubricou o envelope, constatando a sua inviolabilidade. Com relação a proposta apresentada pela empresa MECÂNICA E BORRACHARIA BIANCHI LTDA, a empresa deixou de cotar valor para alguns itens do certame, sendo que a licitação é do tipo menor preço por lote, sendo assim, esta desclassificada para a fase de lances. Com relação a proposta apresentada pela empresa MARCIO JUNIOR BIASUS (MEI), a proposta apresentada está de acordo com o pedido no edital. Sendo assim a única a passar para a fase de lances, ganhando o certame com o valor total do lote de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**LOTE: 1**

**Participante:** **9540 - MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus | Km | 8.250,00 | | 0,0000 | 2,9908 | 24.674,42 |
| 2 | Conserto Rac (Tip-Top) | Un | 200,00 | | 0,0000 | 46,8565 | 9.371,30 |
| 3 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte | Un | 500,00 | | 0,0000 | 79,7557 | 39.877,85 |
| 4 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte | Un | 760,00 | | 0,0000 | 59,8168 | 45.460,77 |
| 5 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 49,8473 | 249,24 |
| 6 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 7 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 69,7863 | 697,86 |
| 8 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 9 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 | Un | 30,00 | | 0,0000 | 55,829 | 1.674,87 |
| 10 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 55,829 | 837,44 |
| 11 | Conserto de pneu a frio 750x16 | Un | 120,00 | | 0,0000 | 37,884 | 4.546,08 |
| 12 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 13 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 75,7679 | 757,68 |
| 14 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 67,7924 | 677,92 |
| 15 | Conserto de pneu a frio 1000x20 | Un | 30,00 | | 0,0000 | 58,8198 | 1.764,59 |
| 16 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 | Un | 120,00 | | 0,0000 | 47,8534 | 5.742,41 |
| 17 | Conserto de pneu a frio 1400x24 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 82,7466 | 1.241,20 |
| 18 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 49,8473 | 747,71 |
| 19 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 69,7863 | 1.046,79 |
| 20 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 89,7252 | 1.345,88 |
| 21 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 | Un | 40,00 | | 0,0000 | 59,8168 | 2.392,67 |
| 22 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 64,8015 | 648,02 |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 388,8091 | 1.944,05 |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 488,5038 | 2.442,52 |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 398,7786 | 1.993,89 |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 209,3588 | 1.046,79 |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 299,084 | 1.495,42 |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 259,2061 | 1.296,03 |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 189,4198 | 1.894,20 |
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 189,4198 | 1.894,20 |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 149,542 | 2.243,13 |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 154,5267 | 2.317,90 |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 | Un | 20,00 | | 0,0000 | 189,4198 | 3.788,40 |

**LOTE: 1**

**Participante:** 9540 - **MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 | Un | 10,00 | | 0,0000 | 357,9038 | 3.579,04 |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 478,5343 | 2.392,67 |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 | Un | 15,00 | | 0,0000 | 398,7786 | 5.981,68 |
| 37 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 | Un | 5,00 | | 0,0000 | 358,9007 | 1.794,50 |
| 38 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte | Un | 25,00 | | 0,0000 | 67,7924 | 1.694,81 |
| 39 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte | Un | 30,00 | | 0,0000 | 89,7252 | 2.691,76 |
| 40 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. | Un | 5,00 | | 0,0000 | 388,8091 | 1.944,05 |
| 41 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial | Un | 25,00 | | 0,0000 | 84,7405 | 2.118,51 |

**Total do Participante ------->** 191.000,00

**Total Geral ----------->** 191.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - ..... - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - SECRETÁRIA E MEMBRO TITULAR

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - MEMBRO TITULAR

JULIANO SORGATTO - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO JUNIOR BIASUS - ..... - Representante

EDSON LUIZ BIANCHI - ..... - Representante

088

Data: 24/06/2022 08h17min

| Número | Validade |
|---|---|
| 5838 | 31/12/2022 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (MEI) CNPJ: 40.006.323/0001-07

Para estabelecer na
Linha PILAO DE PEDRA, S/N - Bairro INTERIOR - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
BORRACHARIA MOVEL DO BIASUS

Atividade principal
Serviços de borracharia para veículos automotores

Horário de funcionamento

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 6330 | 14/04/2021 | DF20QGVKR6UK7540 | Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Marcio J Biasus

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Junho de 2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 40.006.323/0001-07<br>MATRIZ | | 03/12/2020 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| BORRACHARIA MOVEL DO BIASUS | ME |

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| 1A R LINHAO PILAO DE PEDRA | S/N | LOTE S/N |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.825-000 | PILAO DE PEDRA - INTERIOR | XAXIM | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BIASUS2@HOTMAIL.COM | (49) 9806-4966 |

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/12/2020 |

| |
|---|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **13:37:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Marcio J Biasus

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

Eu, MARCIO JUNIOR BIASUS, portador do CPF n°04647022919, representante da empresa MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, em 24 de Junho 2022.

Marcio J Biasus
MARCIO JUNIOR BIASUS

Marcio J Biasus

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0027/2022**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0027/2022 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.**

MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919, inscrita no CNPJ sob nº 40.006.323/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MARCIO JUNIOR BIASUS, portador(a) da Carteira de Identidaden.º 4030528 e do CPF n.º 04647022919, **DECLARA**, para os devidos fins dodisposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

Xaxim, em 24 de Junho 2022.

Marcio J Biasus
MARCIO JUNIOR BIASUS

Marcio J Biasus

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 09/06/2022 08h16min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4698 | 08/08/2022 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (MEI) CNPJ: 40.006.323/0001-07

**Endereço**

Linha:PILAO DE PEDRA, Nº:S/N
Bairro: INTERIOR
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Marcio J Biasus

**Código de Controle**

DFA0QE0018UK4801

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 09 de Junho de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919**
CNPJ/CPF: **40.006.323/0001-07**
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**
**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140092122568** |
| Data de emissão: | **09/06/2022 08:19:08** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **08/08/2022** |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Marcio J Biasus

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 09/06/2022 08:19:07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919**
**CNPJ: 40.006.323/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:58 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **2BF9.FD5F.B741.14D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio J Biasus

095

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.006.323/0001-07
**Razão Social:** MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919
**Endereço:** RUA LINHA PILAO DE PEDRA SN INTERIOR / PILAO DE PEDRA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer



Marcio J Biasus

débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**09/06/2022 a 08/07/2022

**Certificação Número:**
2022060908141761690082

Informação obtida em 09/06/2022 08:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Marcio H Bianus

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.006.323/0001-07
Certidão nº: 18391554/2022
Expedição: 09/06/2022, às 08:55:06
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.006.323/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e informações: certidao.tst.jus.br

Marcio J Biasus

098

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1513758**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MARCIO JUNIOR BIASUS**
Raiz do CNPJ: 40.006.323
Certidão emitida às 13:44 de 10/06/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

Marcio J Bianus

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

099

# CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 9650878*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARCIO JUNIOR BIASUS, portador do CNPJ: 40.006.323/0001-07.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 24 de junho de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0012349755

Marcio J Biasus

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que MARCIO JUNIOR BIASUS CPF 04647022919, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.006.323/0001-07, empresa estabelecida na cidade de Xaxim/SC, forneceu produtos compatíveis com o Processo Licitatório N° 0042/2021.

Registramos ainda que as entregas dos produtos listados no pregão apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido as obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xaxim, em 24 de Junho 2022.

Mauro Fernando Dall'Agnol
CPF: 597.5[illegible]

MUNICIPIO DE XAXIM
82.854.670/0001-30

Marcio J Biasus

101

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 225/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 86/2022, Licitação nº. 27/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (9540).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O envelope contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance MARCIO JUNIOR BIASUS (MEI), e tendo a mesma apresentado documentação conforme exigido no edital, estando então habilitada. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Junho de 2022

**COMISSÃO:**

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES ..... Pregoeiro(a)
SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - SECRETÁRIA E MEMBRO TITULAR
FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - MEMBRO TITULAR
THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - MEMBRO TITULAR
JULIANO SORGATTO - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO JUNIOR BIASUS - ..... Representante
EDSON LUIZ BIANCHI - ..... - Representante

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 86/2022
b ) Licitação Nr.: 27/2022-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 27/06/2022
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE: 1** | | | | | | |
| **MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (9540)** | | | | | | |
| 1 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus | Km | 8.250,00 | 0,0000 | 2,9908 | 24.674,42 |
| 2 | Conserto Rac (Tip-Top) | Un | 200,00 | 0,0000 | 46,8565 | 9.371,30 |
| 3 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte | Un | 500,00 | 0,0000 | 79,7557 | 39.877,85 |
| 4 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte | Un | 760,00 | 0,0000 | 59,8168 | 45.460,77 |
| 5 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 | Un | 5,00 | 0,0000 | 49,8473 | 249,24 |
| 6 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 | Un | 15,00 | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 7 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 | Un | 10,00 | 0,0000 | 69,7863 | 697,86 |
| 8 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 | Un | 15,00 | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 9 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 | Un | 30,00 | 0,0000 | 55,829 | 1.674,87 |
| 10 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 | Un | 15,00 | 0,0000 | 55,829 | 837,44 |
| 11 | Conserto de pneu a frio 750x16 | Un | 120,00 | 0,0000 | 37,884 | 4.546,08 |
| 12 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 | Un | 15,00 | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 13 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 | Un | 10,00 | 0,0000 | 75,7679 | 757,68 |
| 14 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 | Un | 10,00 | 0,0000 | 67,7924 | 677,92 |
| 15 | Conserto de pneu a frio 1000x20 | Un | 30,00 | 0,0000 | 58,8198 | 1.764,59 |
| 16 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 | Un | 120,00 | 0,0000 | 47,8534 | 5.742,41 |
| 17 | Conserto de pneu a frio 1400x24 | Un | 15,00 | 0,0000 | 82,7466 | 1.241,20 |

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Pregoeiro(a)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 27/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 86/2022<br>Processo de Licitação: 86/2022<br>Data do Processo: 09/06/2022 |
| | Folha: 2/2 |

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (9540)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 | Un | 15,00 | 0,0000 | 49,8473 | 747,71 |
| 19 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 | Un | 15,00 | 0,0000 | 69,7863 | 1.046,79 |
| 20 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 | Un | 15,00 | 0,0000 | 89,7252 | 1.345,88 |
| 21 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 | Un | 40,00 | 0,0000 | 59,8168 | 2.392,67 |
| 22 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 | Un | 10,00 | 0,0000 | 64,8015 | 648,02 |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 | Un | 5,00 | 0,0000 | 388,8091 | 1.944,05 |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 | Un | 5,00 | 0,0000 | 488,5038 | 2.442,52 |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 | Un | 5,00 | 0,0000 | 398,7786 | 1.993,89 |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 | Un | 5,00 | 0,0000 | 209,3588 | 1.046,79 |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 | Un | 5,00 | 0,0000 | 299,084 | 1.495,42 |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 | Un | 5,00 | 0,0000 | 259,2061 | 1.296,03 |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 | Un | 10,00 | 0,0000 | 189,4198 | 1.894,20 |
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 | Un | 10,00 | 0,0000 | 189,4198 | 1.894,20 |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 | Un | 15,00 | 0,0000 | 149,542 | 2.243,13 |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 | Un | 15,00 | 0,0000 | 154,5267 | 2.317,90 |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 | Un | 20,00 | 0,0000 | 189,4198 | 3.788,40 |
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 | Un | 10,00 | 0,0000 | 357,9038 | 3.579,04 |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 | Un | 5,00 | 0,0000 | 478,5343 | 2.392,67 |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 | Un | 15,00 | 0,0000 | 398,7786 | 5.981,68 |
| 37 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 | Un | 5,00 | 0,0000 | 358,9007 | 1.794,50 |
| 38 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte | Un | 25,00 | 0,0000 | 67,7924 | 1.694,81 |
| 39 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte | Un | 30,00 | 0,0000 | 89,7252 | 2.691,76 |
| 40 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. | Un | 5,00 | 0,0000 | 388,8091 | 1.944,05 |
| 41 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial | Un | 25,00 | 0,0000 | 84,7405 | 2.118,51 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **191.000,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **191.000,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Pregoeiro(a)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 27/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 86/2022<br>Processo de Licitação: 86/2022<br>Data do Processo: 09/06/2022 |



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 86/2022
b ) Licitação Nr.: 27/2022-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 27/06/2022
e ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**LOTE: 1**

**MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (9540)**

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus | Km | 8.250,00 | 0,0000 | 2,9908 | 24.674,42 |
| 2 | Conserto Rac (Tip-Top) | Un | 200,00 | 0,0000 | 46,8565 | 9.371,30 |
| 3 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte | Un | 500,00 | 0,0000 | 79,7557 | 39.877,85 |
| 4 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte | Un | 760,00 | 0,0000 | 59,8168 | 45.460,77 |
| 5 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 | Un | 5,00 | 0,0000 | 49,8473 | 249,24 |
| 6 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 | Un | 15,00 | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 7 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 | Un | 10,00 | 0,0000 | 69,7863 | 697,86 |
| 8 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 | Un | 15,00 | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 9 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 | Un | 30,00 | 0,0000 | 55,829 | 1.674,87 |
| 10 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 | Un | 15,00 | 0,0000 | 55,829 | 837,44 |
| 11 | Conserto de pneu a frio 750x16 | Un | 120,00 | 0,0000 | 37,884 | 4.546,08 |
| 12 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 | Un | 15,00 | 0,0000 | 59,8168 | 897,25 |
| 13 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 | Un | 10,00 | 0,0000 | 75,7679 | 757,68 |

Xaxim, 27 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**LOTE: 1**

**MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 (9540)**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 | Un | 10,00 | 0,0000 | 67,7924 | 677,92 |
| 15 | Conserto de pneu a frio 1000x20 | Un | 30,00 | 0,0000 | 58,8198 | 1.764,59 |
| 16 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 | Un | 120,00 | 0,0000 | 47,8534 | 5.742,41 |
| 17 | Conserto de pneu a frio 1400x24 | Un | 15,00 | 0,0000 | 82,7466 | 1.241,20 |
| 18 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 | Un | 15,00 | 0,0000 | 49,8473 | 747,71 |
| 19 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 | Un | 15,00 | 0,0000 | 69,7863 | 1.046,79 |
| 20 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 | Un | 15,00 | 0,0000 | 89,7252 | 1.345,88 |
| 21 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 | Un | 40,00 | 0,0000 | 59,8168 | 2.392,67 |
| 22 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 | Un | 10,00 | 0,0000 | 64,8015 | 648,02 |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 | Un | 5,00 | 0,0000 | 388,8091 | 1.944,05 |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 | Un | 5,00 | 0,0000 | 488,5038 | 2.442,52 |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 | Un | 5,00 | 0,0000 | 398,7786 | 1.993,89 |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 | Un | 5,00 | 0,0000 | 209,3588 | 1.046,79 |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 | Un | 5,00 | 0,0000 | 299,084 | 1.495,42 |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 | Un | 5,00 | 0,0000 | 259,2061 | 1.296,03 |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 | Un | 10,00 | 0,0000 | 189,4198 | 1.894,20 |
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 | Un | 10,00 | 0,0000 | 189,4198 | 1.894,20 |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 | Un | 15,00 | 0,0000 | 149,542 | 2.243,13 |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 | Un | 15,00 | 0,0000 | 154,5267 | 2.317,90 |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 | Un | 20,00 | 0,0000 | 189,4198 | 3.788,40 |
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 | Un | 10,00 | 0,0000 | 357,9038 | 3.579,04 |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 | Un | 5,00 | 0,0000 | 478,5343 | 2.392,67 |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 | Un | 15,00 | 0,0000 | 398,7786 | 5.981,68 |
| 37 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 | Un | 5,00 | 0,0000 | 358,9007 | 1.794,50 |
| 38 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte | Un | 25,00 | 0,0000 | 67,7924 | 1.694,81 |
| 39 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte | Un | 30,00 | 0,0000 | 89,7252 | 2.691,76 |
| 40 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. | Un | 5,00 | 0,0000 | 388,8091 | 1.944,05 |
| 41 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial | Un | 25,00 | 0,0000 | 84,7405 | 2.118,51 |

**Total do Fornecedor: 191.000,00**
**Total Geral: 191.000,00**

Xaxim, 27 de Junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 27/06/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3997205 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 28/06/2022 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 96E514F4BE7428E7FB8F8C726B01E92E034896A4

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim.

| EMPRESA REGISTRADA | ITENS REGISTRADOS |
|---|---|
| MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 |

**Valor Total Estimado da Ata:** R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

**Vigência do Registro de Preço:** 27/06/2022 a 27/06/2023

**Licitação:** Processo Licitatório nº 0086/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022

Xaxim/SC, 27 de junho de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3997205, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3997205

PREFEITURA DE
XAXIM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MARCIO JUNIOR BIASUS 04647022919,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Pilão de Pedra, s/n, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.006.323/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Junior Biasus**, inscrito no CPF/MF sob nº 046.470.229-19 e portador da cédula de identidade nº 4030528 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0086/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia móvel, incluindo consertos, montagem e desmontagem, para manutenção de caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de deslocamento para socorro em manutenção de pneus | Km | 8.250 | R$ 2,9908 | R$ 24.674,42 |
| 2 | Conserto Rac (Tip-Top) | Un. | 200 | R$ 46,8565 | R$ 9.371,30 |
| 3 | Montagem /Desmontagem Pneus Grande Porte | Un. | 500 | R$ 79,7557 | R$ 39.877,85 |
| 4 | Montagem/Desmontagem Pneus Medio Porte | Un. | 760 | R$ 59,8168 | R$ 45.460,77 |
| 5 | Conserto de Pneu a frio 215/75 aro 17,5 | Un. | 5 | R$ 49,8473 | R$ 249,24 |
| 6 | Conserto de pneu a frio 18.4x30 | Un. | 15 | R$ 59,8168 | R$ 897,25 |
| 7 | Conserto de pneu a frio 23.1x30 | Un. | 10 | R$ 69,7863 | R$ 697,86 |
| 8 | Conserto de pneu a frio 18.4x34 | Un. | 15 | R$ 59,8168 | R$ 897,25 |
| 9 | Conserto de pneu a frio 12.5/80x18 | Un. | 30 | R$ 55,8290 | R$ 1.674,87 |
| 10 | Conserto de pneu a frio 12x16.5 | Un. | 15 | R$ 55,8290 | R$ 837,44 |
| 11 | Conserto de pneu a frio 750x16 | Un. | 120 | R$ 37,8840 | R$ 4.546,08 |
| 12 | Conserto de pneu a frio 12.4x24 | Un. | 15 | R$ 59,8168 | R$ 897,25 |

PREFEITURA DE
XAXIM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Conserto de pneu a frio 14.9x26 | Un. | 10 | R$ 75,7679 | R$ 757,68 |
| 14 | Conserto de pneu a frio 14.9x24 | Un. | 10 | R$ 67,7924 | R$ 677,92 |
| 15 | Conserto de pneu a frio 1000x20 | Un. | 30 | R$ 58,8198 | R$ 1.764,59 |
| 16 | Conserto de pneu a frio 275/80 R22,5 | Un. | 120 | R$ 47,8534 | R$ 5.742,41 |
| 17 | Conserto de pneu a frio 1400x24 | Un. | 15 | R$ 82,7466 | R$ 1.241,20 |
| 18 | Conserto de pneu a frio 10x16,5 | Un. | 15 | R$ 49,8473 | R$ 747,71 |
| 19 | Conserto de pneu a frio 20.5x25 | Un. | 15 | R$ 69,7863 | R$ 1.046,79 |
| 20 | Conserto de pneu a frio 16.9x24 | Un. | 15 | R$ 89,7252 | R$ 1.345,88 |
| 21 | Conserto de pneu a frio 17.5x25 | Un. | 40 | R$ 59,8168 | R$ 2.392,67 |
| 22 | Conserto de pneu a frio 19.5xL24 | Un. | 10 | R$ 64,8015 | R$ 648,02 |
| 23 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x30 | Un. | 5 | R$ 388,8091 | R$ 1.944,05 |
| 24 | Conserto de pneu com vulcanização 23.1x30 | Un. | 5 | R$ 488,5038 | R$ 2.442,52 |
| 25 | Conserto de pneu com vulcanização 18.4x34 | Un. | 5 | R$ 398,7786 | R$ 1.993,89 |
| 26 | Conserto de pneu com vulcanização 12.4x24 | Un. | 5 | R$ 209,3588 | R$ 1.046,79 |
| 27 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x26 | Un. | 5 | R$ 299,0840 | R$ 1.495,42 |
| 28 | Conserto de pneu com vulcanização 14.9x24 | Un. | 5 | R$ 259,2061 | R$ 1.296,03 |
| 29 | Conserto de pneu com vulcanização 12.5/80x18 | Un. | 10 | R$ 189,4198 | R$ 1.894,20 |
| 30 | Conserto de pneu com vulcanização 12x16.5 | Un. | 10 | R$ 189,4198 | R$ 1.894,20 |
| 31 | Conserto de pneu com vulcanização 750x16 | Un. | 15 | R$ 149,5420 | R$ 2.243,13 |
| 32 | Conserto de pneu com vulcanização 1000x20 | Un. | 15 | R$ 154,5267 | R$ 2.317,90 |
| 33 | Conserto de pneu com vulcanização 275/80 R22.5 | Un. | 20 | R$ 189,4198 | R$ 3.788,40 |
| 34 | Conserto de pneu com vulcanização 1400x24 | Un. | 10 | R$ 357,9038 | R$ 3.579,04 |
| 35 | Conserto de pneu com vulcanização 20.5x25 | Un. | 5 | R$ 478,5343 | R$ 2.392,67 |
| 36 | Conserto de pneu com vulcanização 17.5x25 | Un. | 15 | R$ 398,7786 | R$ 5.981,68 |
| 37 | Conserto de pneu com vulcanização 16.9x24 | Un. | 5 | R$ 358,9007 | R$ 1.794,50 |
| 38 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de médio porte | Un. | 25 | R$ 67,7924 | R$ 1.694,81 |
| 39 | Serviço de retirada e recolocação de água em pneu de grande porte | Un. | 30 | R$ 89,7252 | R$ 2.691,76 |
| 40 | Conserto de pneu com vulcanização 19.5-L24. | Un. | 5 | R$ 388,8091 | R$ 1.944,05 |
| 41 | Conserto de pneu a frio 1400x24 Radial | Un. | 25 | R$ 84,7405 | R$ 2.118,51 |
| **TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR** | | | | | **R$ 191.000,00** |

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

3.1.1 No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço ou solicitação.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação, podendo ser no local da ocorrência, na garagem de máquinas, no estabelecimento da licitante ou em qualquer outro local definido pelo município.

3.3 A empresa prestadora dos serviços deverá estar sediada no Município de Xaxim, para que consiga executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

3.3.1 Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

PREFEITURA DE
XAXIM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/2022**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Gelci Guerino Della Corte, matrícula nº 9188; Jose Mauro de Oliveira, matrícula 9189; Claudir Minski, matricula nº 9634.

**CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

9.1 A CONTRATANTE/CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0027/2022, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0018/2022**

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0027/2022.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0027/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 27 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
Órgão Gerenciador

**MARCIO JUNIOR BIASUS**
**04647022919**
Compromissário

**GELCI GUERINO DELLA CORTE**
Fiscal do Contrato

**JOSE MAURO DE OLIVEIRA**
Fiscal do Contrato

**CLAUDIR MINSKI**
Fiscal do Contrato

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**
**OAB/SC 20041**
Subprocurador-Geral

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**
743.879.799-68
Testemunha

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**
108.743.439-41
Testemunha

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 13 de julho de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0086/2022, contendo 136 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A Comitto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 13 de julho de 2022.